



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 11 de abril de 2012
- quarta-feira

Nº. 061

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Diretora do Foro da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, com base na análise realizada e nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos que considerou o requerimento como de acordo com o que estabelecem os artigos 73 e 74 da Lei n. 8.112/90, regulamentados pela Resolução n. 04/08, do Conselho da Justiça Federal, c/c Resolução n. 11/98, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, resolve:

PORTARIA Nº 231 DE 11 DE ABRIL DE 2012

I - Autorizar a prestação de serviço extraordinário a ser realizado pelo(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o(s) período(s) indicado(s):

8ª vara federal			
Nome	Período(s)	Total de horas Sábado	Total de horas Domingo e Feriados
Silvia Dellamora Bonolo	14/04/2012 a 05/05/2012	08	
Luciana da Cruz Magalhães L.	14/04/2012 a 05/05/2012	06	
Elizabeth Veiga	14/04/2012 a 05/05/2012	07	
Valdimir Gomes Batista	14/04/2012 a 05/05/2012	08	
Márcia Marly Oliveira	14/04/2012 a 05/05/2012	10	
Denis Brasileiro Passos	14/04/2012 a 05/05/2012	25	

II - Autorizar o pagamento das horas extras ao(s) servidor(es) acima relacionado(s), mediante comprovação da efetiva prestação por meio de Ficha Individual de Frequência de Serviço Extraordinário - FIFSE, devidamente preenchida.

PORTARIA Nº 232 DE 11 DE ABRIL DE 2012

I - Autorizar a prestação de serviço extraordinário a ser realizado pelo(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o(s) período(s) indicado(s):

24ª VARA FEDERAL		
Nome	Período(s)	Total de horas Sábados
Magda Meneses Antunes	28/04/2012 a 26/05/2012	5h
Ozanan Maurício Ferreira	28/04/2012 a 26/05/2012	11h
Izabela Longo Menezes Ferreira	28/04/2012 a 26/05/2012	14h
Tereza Cristina Alves Costa Fontes	28/04/2012 a 26/05/2012	15h
Geraldo Oliveira dos Santos	28/04/2012 a 26/05/2012	12h

II - Autorizar o pagamento das horas extras ao(s) servidor(es) acima relacionado(s), mediante comprovação da efetiva prestação por meio de Ficha Individual de Frequência de Serviço Extraordinário - FIFSE, devidamente preenchida.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 1.471/2010 – JFDF

Com base nas informações do NUCRE, fls. 31/32, **RETIFICO** o despacho de fls. 25, para que a data da vigência do abono de permanência concedido à servidora **MARIA SELMA DE SOUZA LACERDA**, passe a ser a partir do dia **03.12.2011**.

Ao NUCRE para dar ciência à servidora e demais providências.
Brasília, 11 de abril de 2012.

PROCESSO Nº 004/2012 – JFDF

Em vista da informação do Diretor da Secretaria Administrativa, **AUTORIZO** o reembolso à servidora **IZAURA VILELA BORGES DE AMORIM**, relativo à **primeira** parcela, no valor determinado, em razão da concessão de bolsa de estudos de pós-graduação, correspondente ao período comprovado de frequência no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Administrativo, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Educação Virtual – IBE Virtual/DF, em consonância com a Resolução/PRESI 600-009/2007-TRF 1ª Região.

Ao NUCAF para as devidas providências.
Brasília, 11 de abril de 2012.

PROCESSO Nº 0925/2012 – JFDF

Com base nas informações do NUCRE, fls. 29, que trata de regularização contábil do pagamento da bolsa-estágio e auxílio-transporte à estagiária ANA CECÍLIA FERREIRA RAMOS, referente ao mês de dezembro/2011, uma vez que esse pagamento foi realizado com recursos do exercício de 2012, RECONHEÇO como de *exercícios anteriores* o valor determinado, pago em janeiro/2012 à referida estagiária.

Ao NUCAF para providências.
Brasília, 11 de abril de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 722/2009-DIREF, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e conforme estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, regulamentados pela Resolução nº 14/2008-CJF, RESOLVE:

PORTARIA Nº 67 DE 11 DE ABRIL DE 2012

DEFERIR a **marcação de férias** aos servidores listados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DAS FÉRIAS	Nº DE DIAS	PERÍODO	GRAT. NAT.	ADIAN. REMU.
Andréia Aguiar Araújo Mat. 1400351	11ª Vara Federal	2011/2012	25.6 a 4.7.2012	10	1º	NÃO	NÃO
Caroline Carvalho de Albuquerque Mat. 1400385	NUCRE	2011/2012	18 a 27.6.2012	10	1º	NÃO	NÃO
Dayse Alencar Rodrigues Mat. 1400349	2ª Vara Federal	2010/2011	11 a 20.4.2012	10	2º	-	-
Fabiana Koehler Mat. 1339503	NUCOD	2011/2012	2 a 11.5.2012	10	2º	-	-
Fabrício Feistler da Rosa Mat. 1400371	16ª Vara Federal	2011/2012	11 a 20.6.2012	10	1º	NÃO	NÃO
			7 a 26.1.2013	20	2º		
Jânio Mady dos Santos Mat. 1400217	10ª Vara Federal	2012/2013	4 a 13.6.2012	10	1º	NÃO	NÃO
Kênia Lemos de Paula Mat. 1400227	NUCOD	2011/2012	2 a 11.7.2012	10	1º	NÃO	NÃO
Micheline Brasil Cavalcante Mat. 1400363	16ª Vara Federal	2011/2012	9 a 18.7.2012	10	1º	NÃO	NÃO
Rosaldo Antônio Molinari Prado Mat. 1400358	4ª Vara Federal	2009/2010	16 a 25.4.2012	10	2º	-	-

DESPACHOS**PROCESSO Nº 2.993/2011 – JFDF**

Em face da informação do NUCAF às fls. 48 e com base na delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, APLICO à empresa VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA. a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos), por descumprimento do prazo para a entrega do material adquirido por meio da nota de empenho 2011NE001026.

NOTIFIQUE-SE a empresa da presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" e § 5º, da Lei n. 8.666/93, franqueando-lhe a vista dos autos.

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação da contratada, AUTORIZO, ainda, o recolhimento do valor da multa à conta do Tesouro Nacional, com a devida anotação da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 11 de abril de 2012.

PROCESSO Nº 0875/2012

Trata-se de solicitação do NUCRE/SEDER, fls. 20-21, com vistas à contratação do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG-DF para ministrar curso denominado "Competências Gerenciais para Servidores do Judiciário", com carga horária de 30 horas/aula.

Considerando o parecer da SEAJU, fls. 24, e tendo em vista disponibilidade orçamentária, fls. 22-v, bem como a delegação de competência prevista no art. 2º, II, da Portaria n. 722, de 11.09.2009, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI e artigo 26 da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.522,40 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) em favor do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG-DF.

Publique-se na imprensa oficial.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 11 de abril de 2012.

PROCESSO Nº 0884/2012

Trata-se de inscrição das servidoras Ariadne Maryla Tezelli Souza, Thatiane do Nascimento Amorim Monton, Maria José Ferro Seabra Nunes, Bethânia Portuguese Nascimento e Lucy dos Prazeres Mendes Fernandes, no curso denominado "Gestão de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público", a ser realizado no período de 24 a 26.04.2012, pela LEX Editora S.A., conforme informação do NUCRE, fls. 28-29.

Considerando o parecer da SEAJU, fls. 30, e tendo em vista disponibilidade orçamentária, fls. 29, bem como a delegação de competência prevista no art. 2º, II, da Portaria n. 722, de 11.09.2009, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI e artigo 26 da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor determinado em favor da empresa LEX Editora S.A.

Fica dispensada a publicação deste ato na Imprensa Nacional, em face da orientação do NUCOI/SEVAN n. 225/2010, de 13.7.2010, constante do PA-0724/2010, com base no Acórdão n. 1336/2006 do TCU- Plenário.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 11 de abril de 2012.